

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2026 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM-MD N° 2.888, DE 21 DE MAIO DE 2026

Altera o anexo da Portaria n° 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto n° 7.970, de 28 de março de 2013, na Portaria GM-MD n° 3.693, de 2 de agosto de 2024, e no processo administrativo n° 60014.000003/2026-63, resolve:

Art. 1° O anexo da Portaria n° 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa (ED) constantes na tabela abaixo:

48ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

N° DE ORDEM	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
1	IDV BRASIL LTDA.	60.055.695/0001-30
2	PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA.	43.996.693/0001-27

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

